



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 1 de 41

### Terceira edição do Tereos na Área agita Olímpia neste sábado (26)

Iniciativa realizada em parceria com a Prefeitura traz atividades de esporte, lazer e entretenimento para toda a família, além de show com a dupla Gian e Giovani

**Tereos na área**  
**SÁBADO | 26. OUTUBRO**  
**COMPLEXO ESPORTIVO E LAZER DE OLÍMPIA (OLÍMPIA/SP)**

**16h às 19h:** atividades e serviços gratuitos para todas as idades  
**21h:** show com Gian e Giovani  
**Local:** Complexo Esportivo e Lazer de Olímpia (antigo Banespól)  
**Endereço:** R. Cinquentário do Folclore Olimpense – Bairro Harmonia

**PROGRAMAÇÃO**  
**16h às 19h:**  
Projetos sociais:  
Basquete Assistência para a vida: Professores do projeto ensinarão fundamentos do basquete  
Viveiro Renascer: Doação de mudas de árvores nativas.  
**Parcerias:**  
Hap Vida: Atividades sobre qualidade de vida  
Sindicato dos condutores de Barretos: Corte de cabelo  
**Ações da Tereos:**  
Fazendo Acontecer: voluntariado de colaboradores Tereos oferecendo uma oficina de brinquedos de material reciclável.  
RH: divulgação sobre vagas e recebimento de currículos  
**21h: show** com a dupla Gian e Giovani.

**GIAN & GIOVANI**  
Tereos  
Olímpia

Muita diversão promete agitar Olímpia neste sábado (26). O município recebe a terceira edição do projeto “Tereos na Área”, realizado pela Tereos, uma das líderes mundiais na produção de açúcar, etanol e bioenergia, em parceria com a Prefeitura.

Com entrada gratuita, o evento contará com atividades de lazer, entretenimento e também serviços para a população. O público poderá saber mais sobre qualidade de vida, com a operadora de saúde Hapvida, ou receber cortes de cabelo gratuitos por meio do Sindicato dos Condutores de Barretos.

“Na Tereos, temos o compromisso em contribuir com o desenvolvimento das comunidades do entorno de nossas operações. E esse evento é uma excelente oportunidade de estreitar ainda mais a nossa interação direta com a população de Olímpia. É um momento de ouvir e sermos ouvidos, além de proporcionar muita diversão e conscientização”, diz o gerente de relações institucionais da Tereos, Douglas Souza.

Os projetos sociais “Basquete Assistência para a vida”, com professores que ensinarão os fundamentos do basquete, e “Viveiro Renascer”, com doação de mudas de árvores nativas, vão levar esporte e sustentabilidade para os presentes.

A sustentabilidade, inclusive, é um dos destaques do evento. O programa Fazendo Acontecer, projeto onde colaboradores da Tereos atuam em ações voltadas para bem-estar e desenvolvimento, vai realizar uma oficina especial de confecção de brinquedos sobre a importância da preservação do meio ambiente. Serão distribuídos também gibis sobre sustentabilidade.

Será possível, ainda, fazer cadastramento de currículos de pessoas interessadas em trabalhar na empresa, inclusive com oportunidades abertas a PCDs (pessoas com deficiência). Para isso, basta procurar os estandes da Tereos no local.

“A Tereos é uma das maiores geradoras de emprego em Olímpia e em toda região e, além de movimentar a economia, ainda exerce importante papel social com diversos projetos, chegando agora com mais essa iniciativa, da qual a Prefeitura é parceira. Será um sábado de muita diversão, serviços e lazer para toda a população olimpiense e agradecemos a Tereos por essa contribuição”, destacou o prefeito de Olímpia, Fernando Cunha.

O dia de festa será encerrado com um show da dupla Gian e Giovani. O “Tereos na Área” acontece no Complexo Esportivo e Lazer de Olímpia (antigo Banespól). Com início previsto para às 16h deste sábado (26), o evento vai oferecer à comunidade, esporte, lazer e entretenimento.

#### Tereos na Área

Lançado para fortalecer laços e o relacionamento com as comunidades onde a Tereos possui operação, o programa Tereos na Área realiza em parceria com o poder público municipal, via leis de incentivo e recursos próprios, eventos culturais e esportivos que reforçam seu compromisso social com as populações dessas regiões. A primeira edição foi realizada no fim de 2023, em Mirassolândia, e a segunda em julho de 2024, em Ibiporanga.

#### Tereos na Área

Quando: 26 de outubro (sábado)  
Onde: Complexo Esportivo e Lazer de Olímpia (antigo Banespól)  
Horário: a partir das 16h  
Gratuito



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 2 de 41

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias - Secretaria Municipal de Educação .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Autorização de Contratação Direta .....	6
Extrato .....	6
Outros atos .....	9
Homologação / Adjudicação .....	31
<b>Outras Entidades</b> .....	41
<b>Comunicados</b> .....	41
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia</b> .....	41
<b>Atos Oficiais</b> .....	41
Portarias .....	41
<b>Poder Legislativo</b> .....	41
<b>Atos Legislativos</b> .....	41
Atos de Mesa .....	41

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 3 de 41

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### **DECRETO N.º 9.308, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a instauração de Procedimento de Sindicância Administrativa e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as informações contidas no Ofício n.º 120/2024, protocolado sob o n.º 28592/2024, com data de abertura em 03/08/2024, com documentos que o acompanham e que passam a integrar a presente Portaria, as quais relatam fato que envolve o servidor público municipal **G. S. G.** (matrícula xxxx - [observância da Lei n.º 13.709/2018](#));

Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar propondo a instauração de Sindicância para apuração dos fatos apresentados;

Considerando a observância dos princípios que regem a Administração Pública e da obrigação de apurar os fatos, conforme disposto no artigo 223 da Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, da Estância Turística de Olímpia,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º A INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para averiguação dos fatos apontados no Ofício n.º 120/2024 em exame que envolve servidor público municipal **G. S. G.** (matrícula xxxxx).

**Art. 2.º FIXA o prazo de 30 (trinta) dias úteis** para a conclusão do procedimento, prorrogável por um único e igual período, a contar da data inicial dos trabalhos da comissão, com fulcro no artigo 224 c/c. artigo 226 c/c artigo 250 da Lei Complementar n.º 01 de 22 de dezembro de 1993.

**Art. 3.º COMPETE** a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria n.º 52.724, de 23 de outubro de 2023, **DÉBORA DE MEDEIROS PASSARELLA, GRAZIELA DE SOUZA MENDES e JAQUELINE DOS SANTOS SENA DE SOUZA**, conduzir o procedimento de que trata este Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, devendo, ao final, elaborar Relatório Circunstanciado e apresentar ao Chefe do Executivo.

**Art. 4.º AUTORIZO** a Comissão Permanente referida no artigo acima a oficial órgãos, instituições públicas e privadas, secretarias da Administração e todos que se fizerem necessários para a obtenção de elementos de prova para a boa e fiel instrução do procedimento.

Registre, publique como de praxe e cumpra. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.309, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

*Declaram de Utilidade Pública a área que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma dos arts. 5º e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública, parte da área localizada no imóvel objeto da matrícula n.º 16.330, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia, com as seguintes especificações:

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**ÁREA A SER DESMEMBRADA DA MATRÍCULA N.º 16.330**

**IMÓVEL: Um imóvel com área de 155,06 metros quadrados, sem benfeitorias, parte da CHÁCARA ALVORADA, na FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, neste distrito, parte da gleba "B", dentro dos seguintes limites de divisas:** "começa no vértice 1, localizado na divisa com Fábio Eduardo Pavese e outros (matrícula n.º 42.754) outrora Tereza Ferrari de Oliveira e outros (gleba "A") e com Adriano Marques e outros (matrícula n.º 54.358) outrora Orlando Passoni; segue confrontando com Fábio Eduardo Pavese e outros (matrícula n.º 42.754) outrora Tereza Ferrari de Oliveira e outros (gleba "A") no rumo 72°46'00" NE - 24,64 metros, até o vértice 2; deste, segue à direita confrontando com a Área Remanescente (matrícula n.º 16.330), em curva à esquerda de raio = 93,60 metros, por uma distância de 9,78 metros, até o vértice 3; deste, segue com a mesma confrontação no rumo 15°10'56" SE - 5,91 metros, até o vértice 4; deste, segue confrontando com Adriano Marques e outros (matrícula n.º 54.358) outrora Orlando Passoni, com os seguintes rumos e distâncias: 64°30'00" NW - 15,72 metros, até o vértice 5; e finalmente 84°44'00" NW - 12,64 metros, até o vértice 1, ponto onde teve início".

**Parágrafo único.** São partes integrantes deste decreto: planta baixa, memorial descritivo e matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia/SP.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes deste ato correrão à



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 4 de 41

conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 25 de outubro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.310, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

*Declaram de Utilidade Pública a área que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma dos arts. 5º e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública, parte da área localizada no imóvel objeto da matrícula n.º 42.754, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia, com as seguintes especificações:

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **ÁREA A SER DESMEMBRADA DA MATRÍCULA N.º 42.754**

**IMÓVEL:** Uma área de terras com 495,83 metros quadrados, situada na FAZENDA "OLHOS D'ÁGUA", parte da "CHÁCARA ALVORADA", neste município de Olímpia - SP, sem benfeitorias, localizada dentro do seguinte perímetro: "inicia no marco "1", nas confrontações com Fernando Carlos Pavese e outros (matrícula n.º 16.330), e com Adriano Marques e outros (matrícula n.º 54.358); segue confrontando com Adriano Marques e outros (matrícula n.º 54.358), no rumo 21º47' NE - 10,26 metros, até o marco "2"; segue a direita confrontando com Niceu Aparecido Benitez (espólio) e sua mulher Regina Batista Miguel Benitez (matrícula n.º 76.178), no rumo 45º57' NE - 43,94 metros, até o marco "a"; segue a direita, em curva à esquerda de raio = 93,60 metros, confrontando com a Área Remanescente (matrícula n.º 42.754), por uma distância de 28,88 metros, até o marco "b"; segue a direita confrontando com Fernando Carlos Pavese e outros (matrícula n.º 16.330), no rumo 17º14' NW - 22,37 metros, até o marco "1", onde teve início esta descrição".

**Parágrafo único.** São partes integrantes deste decreto: planta baixa, memorial descritivo e matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia/SP.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes deste ato correrão à

conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 25 de outubro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.311, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

*Declaram de Utilidade Pública a área que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma dos arts. 5º e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública, parte da área localizada no imóvel objeto da matrícula n.º 54.358, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia, com as seguintes especificações:

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **ÁREA A SER DESMEMBRADA DA MATRÍCULA N.º 54.358**

**IMÓVEL:** Um imóvel, com a área de 1.971,88 metros quadrados de terras, situado na FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, parte da Gleba n.º 119, neste município de Olímpia - SP, sem benfeitorias, localizado dentro dos seguintes limites e confrontações: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice a, na divisa com Fernando Carlos Pavese e outros (matrícula n.º 16.330) e com a Área Remanescente (matrícula n.º 54.358); deste, segue confrontando com Fernando Carlos Pavese e outros (matrícula n.º 16.330) com os seguintes azimutes e distâncias: 98º33'01" - 44,18 metros, até o vértice 18; 173º31'37" - 14,09 metros, até o vértice 19; daí, segue confrontando com o Lote n.º 22, parte da área "B" (matrícula n.º 36.800) com azimute e distância de 174º41'45" - 23,00 metros, até o vértice 20; deste, segue confrontando com a Rua Archiles Maricato com azimute e distância de 174º41'45" - 20,84 metros, até o vértice 20B; daí, segue confrontando com a Rua Carlos Zangirolami com azimute e distância de 174º41'45" - 47,49 metros, até o vértice 20A; deste, segue confrontando com o Sistema de Lazer, do Loteamento Parque das Américas (matrícula n.º 13.186), com azimute e distância de 174º41'45" - 4,23 metros, até o vértice b; daí, segue confrontando com a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 5 de 41

Área Remanescente (matrícula nº 54.358) com os seguintes azimutes e distâncias: 343°55'59" - 39,25 metros, até o vértice c; 330°59'51" - 89,19 metros até o vértice a, vértice inicial da descrição deste perímetro”.

**Parágrafo único.** São partes integrantes deste decreto: planta baixa, memorial descritivo e matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia/SP.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 25 de outubro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.312, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

*Declaram de Utilidade Pública a área que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma dos arts. 5º e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para abertura de via pública, parte da área localizada no imóvel objeto da matrícula n.º 76.178, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia, com as seguintes especificações:

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**ÁREA A SER DESMEMBRADA DA MATRÍCULA N.º 76.178**

**IMÓVEL:** Um imóvel, com a área de 1.816,29 metros quadrados de terras, situado na “FAZENDA OLHOS D’ÁGUA”, parte do “SÍTIO BOM RETIRO”, neste município de Olímpia - SP, sem benfeitorias, localizado dentro do seguinte perímetro: “inicia no vértice c, este localizado na divisa com o Sistema de Lazer “1”, do Residencial Nova Elisa (matrícula nº 26.026) e na divisa com a Área Remanescente (matrícula nº 76.178); daí, segue confrontando com o Sistema de Lazer “1”, do Residencial Nova Elisa (matrícula nº 26.026), com rumo e distância de 84°29'10" NE - 40,77 metros, até o vértice 4; deste, segue confrontando com a Rua Amado Rodrigues de Souza, com rumo e distância de 05°32'37" SE - 12,00 metros, até o vértice 5; daí, segue confrontando com Fábio Eduardo Pavese e outros (matrícula nº 42.754), com rumo e

distância de 31°05'14" SW - 73,58 metros, até o vértice a; deste, segue confrontando com a Área Remanescente (matrícula nº 76.178), em curva à direita de raio = 106,60 metros, por uma distância de 29,33 metros, até o vértice b; daí, segue com a mesma confrontação, com rumo e distância de 00°12'37" NE - 42,07 metros, até o vértice c (início da descrição), fechando assim o polígono acima descrito”.

**Parágrafo único.** São partes integrantes deste decreto: planta baixa, memorial descritivo e matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia/SP.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de outubro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 25 de outubro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **Portarias - Secretaria Municipal de Educação**

#### **PORTARIA N.º 817 DE 25 OUTUBRO DE 2024**

Considerando como efetivo exercício o comparecimento da Coordenadora Técnica responsável pelos Conselhos Sociais da Educação Ana Paula Nogueira, RG 29.307.658-3 e Coordenadora Técnica da Faculdade UNIVESP-EAD polo de Olímpia/SP Daniela Cristina Depieri Branco Rocha RG nº 22.238.179-X no I Congresso Univesp- Excelência e Inclusão na Educação a Distância, nos dias 29 e 30 de novembro, no auditório da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, localizado no Memorial da América Latina- São Paulo Capital.

Olímpia, 25 de outubro de 2024

Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha  
Secretária Municipal de Educação

#### **PORTARIA N.º 818 DE 25 OUTUBRO DE 2024**

Considerando como efetivo exercício o comparecimento da Coordenadora Técnica responsável pelos Conselhos Sociais da Educação Ana Paula Nogueira, RG 29.307.658-3 e a Monitora de Creche e presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar Márcia Elisa da Silva Martinez RG nº 26.730.682-9 no III Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Sudeste dias 5,6,7 e 8 de novembro, na Cidade Administrativa e Minas Gerais - Auditório JK Belo Horizonte - MG



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 6 de 41

Olímpia, 25 de outubro de 2024

Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha  
Secretária Municipal de Educação

### Licitações e Contratos

#### Autorização de Contratação Direta

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Á vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica nº 1802/2024, Processo Administrativo nº 149892/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, realizada mediante a dispensa eletrônica, da pessoa jurídica de direito privado **MARCIA RENATA DE OLIVEIRA** - CNPJ: 20.216.713/0001-02, para Contratação de empresa especializada para organização de evento para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município da Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 86 e 87.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 24 de outubro de 2024.  
Izabel Cristina Reale Thereza  
Secretário de Assistência Social

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Á vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica nº 1803/2024, Processo Administrativo nº 148657/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, realizada mediante a dispensa eletrônica, da pessoa jurídica de direito privado **ROQUE ANDRE GONÇALVES LOUZADA & CIA LTDA** - CNPJ: 11.286.941/0001-50, para Contratação de empresa especializada para aluguel de buffet self serviço para realização de eventos para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município da Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 91.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 24 de outubro de 2024.  
Izabel Cristina Reale Thereza  
Secretário de Assistência Social

#### Extrato

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Proponente: Ong Humanizar Frei Roque Biscione. Objeto: Projeto Ballet em Movimento: Investir na remuneração dos Educadores Sociais; Aquisição de Bancos, lixeira, impressora, espelhos, parede de drywall e o piso da sala de ballet para que as crianças e adolescentes tenham bom desempenho na oficina. Data de Assinatura: 23/09/2024. Valor: R\$ 50.000,00. Termo de Fomento: N° 13/2024. Vigência: até 31/12/2024.

Proponente: Cidade Mirim de São João Batista. Objeto: Projeto Adequação de segurança e melhoria física das instalações da creche Cidade Mirim de São João Batista. Melhorar o espaço e estrutura do prédio oferecendo a todos os usuários mais conforto e segurança no espaço em que eles utilizam. Fazer a manutenção da caixa d'água, investir em câmara de segurança e em aquisição de equipamento que auxiliam no bom funcionamento da instituição, como duas impressoras, um televisor, quarenta placas de tatames que serão alocados nas salas de atividades utilizadas pelas crianças, protegendo-as diretamente no chão gelado. O objetivo é ter sempre um ambiente estruturado que traga total segurança e conforto para todos os usuários da Entidade. Data de Assinatura: 23/09/2024. Valor: R\$ 50.000,00. Termo de Fomento: N° 14/2024. Vigência: até 31/12/2024.

#### Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: LMM Embalagens Ltda. Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, para atender os eventos das Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 08/10/2024. Valor: R\$ 3.509,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 131/2024. Ata de registro de preços nº 230/2024.

Contratada: Astec Engenharia Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral de acordo com a norma ABNT 13.133:1994 para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 09/10/2024. Valor: R\$ 136.284,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 114/2024. Ata de registro de preços nº 231/2024.

Contratada: Nossa Comercial Ltda. Objeto: Aquisição de óleo lubrificante e outros insumos para manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 17/10/2024. Valor: R\$ 6.210,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 7 de 41

112/2024. Ata de registro de preços nº 232/2024.

Contratada: Fenix Distribuição e Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de óleo lubrificante e outros insumos para manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 17/10/2024. Valor: R\$ 23.678,20. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 112/2024. Ata de registro de preços nº 233/2024.

Contratada: Lube Pack Comercial Ltda. Objeto: Aquisição de óleo lubrificante e outros insumos para manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 17/10/2024. Valor: R\$ 2.650,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 112/2024. Ata de registro de preços nº 234/2024.

Contratada: GSA Distribuidora Ltda. Objeto: Aquisição de óleo lubrificante e outros insumos para manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de assinatura: 17/10/2024. Valor: R\$ 71.564,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 112/2024. Ata de registro de preços nº 235/2024.

### Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: 55.088.806 Joao Marcos de Andrade - MEI. Objeto: Contratação da empresa João Marcos de Andrade, detentora da exclusividade da banda "Kibacana", para apresentação cultural artística no cultura no coreto - edição setembro/2024 a se realizar no dia 27 de setembro de 2024. data De Assinatura: 26/09/2024. Valor R\$ 18.000,00. Vigência: 01 (um) mês. Origem: Inexigibilidade nº 65/2024. Contrato nº 297/2024.

Contratada: Tormaqui Reforma de Maquinas Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva em máquinas pesadas (draga escavadeira modelo Bucyrus 22B), incluindo fornecimento de peças, para atender às necessidades do município da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 01/10/2024. Valor R\$ 44.400,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão eletrônico nº 122/2024. Contrato nº 298/2024.

Contratada: Silvio de Oliveira Souza 21946562866 - MEI. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços fotográficos, com locação de espelho mágico e mão de obra, para atender às necessidades da assistência social do município da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 02/10/2024. Valor R\$

4.650,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Dispensa - Eletrônica nº 1618/2024. Contrato nº 299/2024.

Contratada: Via Fibra Internet Banda Larga Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso e interligação de pontos de rede privada para sistema de videomonitoramento do município da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 04/10/2024. Valor R\$ 168.699,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 95/2024. Contrato nº 300/2024.

Contratada: Mendes Produções Culturais Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização e promoção de cultura e entretenimento para o público infantil, referente a fornecimento de serviços, materiais e equipamentos para realização de eventos, para atender as necessidades do município da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 04/10/2024. Valor R\$ 97.000,00. Vigência: 03 (três) meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 129/2024. Contrato nº 301/2024.

Contratada: Protec Informática de Olímpia Ltda. Objeto: Aquisição de materiais diversos para uso da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 07/10/2024. Valor R\$ 4.320,00. Vigência: 03 (três) meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 126/2024. Contrato nº 302/2024.

Contratada: Equipa Castro Ltda. Objeto: Aquisição de materiais diversos para uso da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 07/10/2024. Valor R\$ 198,99. Vigência: 03 (três) meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 126/2024. Contrato nº 303/2024.

Contratada: Hospital Mahatma Gandhi. Objeto: Contratação de serviços de internações compulsórias específica em clínica com estrutura hospitalar, para atender a demanda de ação judicial. data De Assinatura: 07/10/2024. Valor R\$ 93.300,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Dispensa nº 1751/2024. Contrato nº 304/2024.

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Barretos. Objeto: Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação de jovens em liberdade assistida, com intuito de promover a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio do desenvolvimento de competências que ampliem as possibilidades de inserção no mundo do trabalho. data De Assinatura: 14/10/2024. Valor R\$ 29.700,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Inexigibilidade nº 66/2024. Contrato nº 305/2024.

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 8 de 41

Comercial - SENAC Barretos. Objeto: Contratação de empresa para capacitação de equipe técnica - tema "Os Desafios da Elaboração dos Protocolos de Atendimento para Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes". data De Assinatura: 14/10/2024. Valor R\$ 45.000,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Inexigibilidade nº 67/2024. Contrato nº 306/2024.

Contratada: JM Machado Retifica Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de veículo van renault / master MBUS I3h2, chassi 93ymen4xenj123515, placa fzs-7c55, ano de fabricação 2021, modelo 2022, motor a diesel com fornecimento de peças para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 15/10/2024. Valor R\$ 25.800,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 117/2024. Contrato nº 307/2024.

Contratada: Brisalar Eletro Eletronicos Comercio e Serviço Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 17/10/2024. Valor R\$ 6.599,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 124/2024. Contrato nº 308/2024.

Contratada: Claudete Reis Pereira Petroceli ME. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 17/10/2024. Valor R\$ 3.763,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 124/2024. Contrato nº 309/2024.

Contratada: Comercial Três Acordes Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 17/10/2024. Valor R\$ 2.400,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 124/2024. Contrato nº 310/2024.

Contratada: Compacta Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 17/10/2024. Valor R\$ 112.525,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 124/2024. Contrato nº 311/2024.

Contratada: DSE Industria de Moveis de Aço Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 17/10/2024. Valor R\$ 9.776,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 124/2024. Contrato nº 312/2024.

Contratada: DI Prata Produtos Ltda. Objeto: Aquisição

de equipamentos permanentes para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 17/10/2024. Valor R\$ 25.265,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 124/2024. Contrato nº 313/2024.

Contratada: DUO & Silva Ambientes Corporativos e Desingns Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 17/10/2024. Valor R\$ 12.477,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 124/2024. Contrato nº 314/2024.

Contratada: F.S. Comercio e Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 17/10/2024. Valor R\$ 6.606,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 124/2024. Contrato nº 315/2024.

Contratada: Franciele Eletro Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 17/10/2024. Valor R\$ 35.470,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 124/2024. Contrato nº 316/2024.

Contratada: Frederico Luis Conte & Cia Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 17/10/2024. Valor R\$ 25.955,30. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 124/2024. Contrato nº 317/2024.

Contratada: Licitara Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 17/10/2024. Valor R\$ 8.817,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 124/2024. Contrato nº 318/2024.

Contratada: Meiri Mitiko Suzuki Nakamura - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 17/10/2024. Valor R\$ 63.570,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 124/2024. Contrato nº 319/2024.

Contratada: Prime Empreendimentos Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 17/10/2024. Valor R\$ 11.648,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 124/2024. Contrato nº 320/2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 9 de 41

outubro de 2024.

**Rodrigo Gonçalves de Jesus**  
Pregoeiro

Contratada: Tukaby Moveis Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 17/10/2024. Valor R\$ 17.505,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 124/2024. Contrato nº 321/2024.

Contratada: Vendor - Informática, Importação, Indústria, Comércio, Recarga e Manutenção Eireli. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 17/10/2024. Valor R\$ 1.700,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 124/2024. Contrato nº 322/2024.

Contratada: VRS Consultoria Educacional e Distribuidora Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 17/10/2024. Valor R\$ 3.867,00. Vigência: 90 (noventa) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 124/2024. Contrato nº 323/2024.

Contratada: Leandro Viegas Shows e Negocios Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para organização de eventos com fornecimento de infraestrutura, equipamentos e outros serviços correlatos, para atender às necessidades do município da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 18/10/2024. Valor R\$ 144.900,00. Vigência: 03 (três) meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 133/2024. Contrato nº 324/2024.

Contratada: Moro Afonso Comércio de Móveis Ltda. Objeto: Aquisição de móveis planejados, visando atender o centro de atendimento ao turista (CAT) do município da Estância Turística de Olímpia/SP. data De Assinatura: 18/10/2024. Valor R\$ 85.239,00. Vigência: 04 (quatro) meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 142/2024. Contrato nº 325/2024.

### Outros atos

#### **Aviso de Retomada de Licitação** **Pregão Eletrônico nº. 127/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados de manutenção e conservação de jardins e campos de futebol, mediante a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias, com fornecimento de materiais, ferramentas e insumos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Fica designado o dia 01/11/2024 às 09h, para retomada da sessão do procedimento licitatório em referência. Tel.: (17) 3279-3274. site: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br). Olímpia, 24 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 10 de 41



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

021474 - NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ: 37.750.997/0001-07

E-mail – comercial@nelmed.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 301/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 424/2023  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 7073/2024

Ref.: Entrega de materiais hospitalares, enfermagem e laboratório em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais hospitalares, enfermagem e laboratório objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 25/09/2024, 27/09/2024 e 23/10/2024 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos materiais hospitalares, enfermagem e laboratório e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 424/2023 do Pregão Eletrônico N° 301/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega de materiais hospitalares, enfermagem e laboratório deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos materiais hospitalares, enfermagem e laboratório deverá de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de materiais hospitalares, enfermagem e laboratório, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais hospitalares, enfermagem e laboratório objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 11 de 41



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais hospitalares, enfermagem e laboratório e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 24 de Outubro de 2024.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 12 de 41



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

022725 V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME.

CNPJ: 73.318.693/0001-39

E-mail – vpmedicamentos@hotmail.com

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 301/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 438/2023  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 7100/2024

Ref.: Entrega de materiais hospitalares, enfermagem e de laboratório em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais hospitalares, enfermagem e de laboratório objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 25/09/2024, 30/09/2024 e 23/10/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais hospitalares, enfermagem e de laboratório e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 438/2023 do Pregão Eletrônico N° 301/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais hospitalares, enfermagem e de laboratório deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais hospitalares, enfermagem e de laboratório deverá de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais hospitalares, enfermagem e de laboratório, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais hospitalares, enfermagem e de laboratório objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 13 de 41



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais hospitalares, enfermagem e de laboratório e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 24 de Outubro de 2024.

  
Paulo Júnior de Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 14 de 41



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

012277 CIRÚRGICA KLG LTDA.  
CNPJ: 08.618.163/0001-44  
E-mail – licitacao@klghospitalar.com.br  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 430/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 7/2024  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 7554/2024

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 09/10/2024 e 23/10/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 7/2024 do Pregão Eletrônico Nº 430/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega de medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 10 (dez) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 15 de 41



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 24 de Outubro de 2024.

  
Paulo Júnior de Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 16 de 41



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

016708 - GUSTAVO NICOLINO - EPP  
CNPJ: 26.551.165/0001-45  
E-mail – dentalgn.gustavonicolino@gmail.com  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 377/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 453/2023  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 7697/2024

Ref.: Entrega de materiais odontológicos.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais odontológicos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 09/10/2024 e 23/10/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos materiais odontológicos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 453/2023 do Pregão Eletrônico N° 377/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos materiais odontológicos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos materiais odontológicos deverá de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais odontológicos, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais odontológicos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 17 de 41



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais odontológicos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 24 de Outubro de 2024

  
Paulo Júnior de Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 18 de 41



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

016708 - GUSTAVO NICOLINO - EPP  
CNPJ: 26.551.165/0001-45  
E-mail – dentalgn.gustavonicolino@gmail.com  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 496/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 70/2024  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 7700/2024

Ref.: Entrega de material odontológico.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 09/10/2024 e 23/10/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição do material odontológico e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 70/2024 do Pregão Eletrônico N° 496/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega do material odontológico deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega do material odontológico deverá de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de material odontológico, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 19 de 41



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega do material odontológico e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 24 de Outubro de 2024.

  
Paulo Junior de Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 20 de 41



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

0017601 DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 21.504.525/0001-34  
E-mail – licitacao@dentalprimecwb.com.br  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 496/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 71/2024  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 7701/2024

Ref.: Entrega de material odontológico.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 09/10/2024 e 23/10/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição do material odontológico e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 71/2024 do Pregão Eletrônico N° 496/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega do material odontológico deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega do material odontológico deverá de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de material odontológico, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 21 de 41



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega do material odontológico e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 24 de Outubro de 2024.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira  
Chefe de Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 22 de 41



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

021105 ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 34.412.925/0001-61  
E-mail – licitacao@athenaprodutos.com.br  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 496/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 72/2024  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 7702/2024

Ref.: Entrega de material odontológico.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 09/10/2024 e 23/10/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição do material odontológico e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 72/2024 do Pregão Eletrônico N° 496/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega do material odontológico deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega do material odontológico deverá de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de material odontológico, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 23 de 41



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega do material odontológico e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 24 de Outubro de 2024.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 24 de 41



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

023777 A2XR COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 50.591.089/0001-86  
E-mail – a2xr.comercial@gmail.com  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 496/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 74/2024  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 7705/2024

Ref.: Entrega de material odontológico.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 09/10/2024 e 23/10/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição do material odontológico e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 74/2024 do Pregão Eletrônico N° 496/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega do material odontológico deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega do material odontológico deverá de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de material odontológico, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 25 de 41



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega do material odontológico e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 24 de Outubro de 2024.

  
Paulo Júnior de Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 26 de 41



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

024425 – ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 30.082.076/0001-74  
E-mail – absolutasaude@licitacoes.londrina.br  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 496/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 75/2024  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 7706/2024  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 7707/2024

Ref.: Entrega de material odontológico.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 09/10/2024 e 23/10/2024 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição do material odontológico e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 75/2024 do Pregão Eletrônico Nº 496/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega do material odontológico deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega do material odontológico deverá de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de material odontológico, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 27 de 41



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega do material odontológico e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.


Olímpia, 24 de Outubro de 2024.

  
Paulo Júnior de Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 28 de 41



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

024470 DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.

CNPJ: 44.223.526/0001-06

E-mail – licitacao.aguaboa@hotmail.com

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 496/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 76/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 7708/2024

Ref.: Entrega de material odontológico.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 09/10/2024 e 23/10/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição do material odontológico e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 76/2024 do Pregão Eletrônico N° 496/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega do material odontológico deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega do material odontológico deverá de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de material odontológico, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue o material odontológico objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 29 de 41



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega do material odontológico e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 24 de Outubro de 2024.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 30 de 41



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### 2ª NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

015709 DROGAFONTE LTDA.  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
E-mail – pregaoeletronico@drogafonte.com.br  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 430/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 19/2024  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 6012/2024

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os medicamentos da Autorização de Fornecimento supramencionada, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido na ata.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão da ata por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.4. e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a. da ata.

Olímpia, 24 de Outubro de 2024.

Paulo Junior de Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRACA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 31 de 41

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1802/2024

Às 08:41 horas do dia 24/10/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica Nº 1802/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 24 de Outubro de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024

Às 09:03 horas do dia 24/10/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 125/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 24 de Outubro de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024

Às 08:35 horas do dia 24/10/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 140/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 24 de Outubro de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024

Às 10:18 horas do dia 24/10/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 148/2024, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 24 de Outubro de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024

Às 08:38 horas do dia 24/10/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 141/2024, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 24 de Outubro de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024

Às 08:41 horas do dia 24/10/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 149/2024, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 24 de Outubro de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente

#### HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1803/2024

Às 08:42 horas do dia 24/10/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica Nº 1803/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALUGUEL DE BUFFET SELF SERVIÇE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 24 de Outubro de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 32 de 41



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1802/2024

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1802/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica Nº 1802/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
MARCIA RENATA ROVATTI DE OLIVEIRA 16507155870	20.216.713/0001-02			
Item				
1 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SALÃO		1,00	20.000,0000	20.000,00
<b>Total do Fornecedor</b>				<b>20.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 24 de Outubro de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 33 de 41



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 125/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
GENESIS HOSPITAL DIALTDA	02.506.535/0001-64	1	82.320,00
GENESIS HOSPITAL DIALTDA	02.506.535/0001-64	2	70.999,04

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 24 de Outubro de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 34 de 41



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 140/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
BETTER SECURITY PRIVADA LTDA	49.456.772/0001-21	1	128.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 24 de Outubro de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 35 de 41



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024

Página 1 / 2

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 148/2024, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
50.102.534 EDSON LUIZ DESTASSI JUNIOR	50.102.534/0001-05	1 - TAPETE TIPO CAPACHO ANTIDERRAPANTE MEDIDAS APROXIMADAS 40X60 CM	10,00	24,8900	248,90
		20 - BANHEIRA INFANTIL EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO); CORES DIVERSAS	10,00	39,3700	393,70
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>642,60</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
COMERCIAL GETRIX LTDA	03.488.409/0001-97	22 - LENÇOL PARA COLCHONETE, PERCAL, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO	300,00	21,3000	6.390,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>6.390,00</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
JJ FRANKLIN LOJAS DEPARTAMENTOS LTDA	02.175.591/0001-63	3 - TOALHA DE MESA, PLÁSTICA E TRANSPARENTE; MEDINDO 1,40 M DE LARGURA	30,00	16,0000	480,00
		10 - LENÇOL EM TECIDO MISTO 180 FIOS, NA COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 1,50X2,50 C/ ELÁSTICO	40,00	30,1000	1.204,00
		11 - LENÇOL EM TECIDO MISTO 180 FIOS, NA COR AZUL CLARO, TAMANHO APROXIMADO 1,60X2,50, SEM ELÁSTICO	40,00	34,0000	1.360,00
		12 - COBERTOR DE SOLTEIRO EM MICROFIBRA AZUL CLARO, 100% POLIÉSTER, MEDINDO APROX. 1,50 X 2,00 M, COM SILK DAUPÁ COLORIDO	40,00	38,0000	1.520,00
		16 - CAPA IMPERMEÁVEL PARA TRAVESEIRO EM NAPA NA COR AZUL DEL REY, MEDIDA 50 X 70 CM, FECHAMENTO COM ZÍPER EM NYLON	30,00	12,5000	375,00
		17 - LENÇOL PARA COLCHÃO DE BERÇO; COM ELÁSTICO; PERCAL 100% ALGODÃO	15,00	16,0000	240,00
		21 - LENÇOL PARA COLCHONETE, PERCAL, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO	900,00	15,0000	13.500,00
		23 - TAPETE TIPO PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE, EM PVC	15,00	48,5000	727,50
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>19.406,50</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
LEFLEX MAGAZINE LTDA	49.577.189/0001-79	4 - MANTA SOLTEIRO, MEDINDO 1,60 M X 2,00 M, CONFECIONADO EM MICROFIBRA POLIESTER.	40,00	24,4000	976,00
		5 - COLCHÃO DE SOLTEIRO COM ESPUMA DE POLIURETANO SELADA, MEDINDO 1,88 X 0,78 X 0,12, D23.	15,00	108,9000	1.633,50
		14 - COLCHONETE EM NAPA, PARATROCADOR DE FRALDAS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 CM X 0,60 CM X 5 CM	10,00	71,0000	710,00
		18 - COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 13579-1 E NBR 13579-2:2011	70,00	51,9500	3.636,50
		19 - COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 13579-1 E NBR 13579-2:2011	200,00	33,9500	6.790,00
		26 - FNDECO 1 - COLCHÃO PARA BERÇO	45,00	89,9000	4.045,50
		27 - COLCHÃO PARA BERÇO; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 130 CM; LARGURA: 60 CM; ALTURA 10 CM.	45,00	45,9900	2.069,55
		29 - COLCHÃO HOSPITALAR DE SOLTEIRO COM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE DE 28 À 33	10,00	260,0000	2.600,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>22.461,05</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	28.247.277/0001-32	15 - COLCHÃO DE SOLTEIRO COM ESPUMA DE POLIURETANO, D33, REVESTIMENTO EM NAPA, NA COR AZUL DEL REY 188X88X14	20,00	150,0000	3.000,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>3.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 24 de Outubro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 36 de 41



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024

Página 2 / 2

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF \*\*\*100328\*\*) em 25/10/2024 às 15:27:24 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/a9b0-2e60-970f-e86d-28>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 37 de 41



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024

Página 1 / 2

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 141/2024, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA SP..

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
48.432.979 RICARDO TO SCHI MARTINS ALVES	48.432.979/0001-01	1 - CARRINHO DE BONECA, EM PLÁSTICO RESISTENTE	240,00	30,8000	7.392,00
		5 - KIT DADO DE NÚMEROS E PONTOS.	22,00	95,3500	2.097,70
		7 - JOGO EDUCATIVO INFANTIL LIG LIG EM POLIETILENO FORMADO POR 30 PEÇAS COLORIDAS EM FORMATO DE ESTRELAS	130,00	28,8000	3.744,00
		10 - CARRINHO DE SUPERMERCADO - BRINQUEDO	110,00	59,8000	6.578,00
		13 - CHO CALHO TRICOLOR. COR: AZUL/VERMELHO/AMARELO	390,00	9,4500	3.685,50
		14 - JOGO DA MEMÓRIA DE DIVERSOS ANIMAIS DE ZOO LÓGICO CONTENDO ATÉ 24 PEÇAS COLORIDAS DE MDF	120,00	34,9000	4.188,00
		15 - TÁBUA DE PASSARROUPA INFANTIL ACOMPANHADA COM FERRO DE BRINQUEDO	65,00	56,3000	3.659,50
		19 - QUEBRA-CABEÇA DE CINCO CAMADAS - ESTRUTURADO CORPO HUMANO,	65,00	28,8000	1.872,00
		27 - CONJUNTO DE FANTOCHES - TEMA: FOLCLORE	9,00	159,0000	1.431,00
		28 - MONTAR MENINO E MENINA: 1000 PEÇAS COM DIVERSOS TAMANHOS	33,00	229,0000	7.557,00
		29 - PESCA ESPORTIVA - BRINQUEDO EDUCATIVO	15,00	87,8000	1.317,00
		31 - MICROFONE DE PLÁSTICO ACRÍLICO COM ECO, APROXIMADAMENTE 18 CM DE ALTURA E 4 CM DE DIÂMETRO	55,00	28,3500	1.559,25
		42 - CAMINHÃO DE BRINQUEDO, FABRICADO EM PLÁSTICO COM CARROCERIA	275,00	129,0000	35.475,00
		47 - BRINQUEDO - BRINCANDO DE ENGENHEIRO CONTÉM: 290 PEÇAS, DIVIDIDAS EM DIVERSOS MODELOS COMO: PONTES (PLÁSTICO), TELHADOS (P	100,00	90,8000	9.080,00
		49 - BRINQUEDO - KIT CARRINHOS TIPO BABY: CAIXA DE PAPELÃO TAMANHO 36,5X11X11CM, CONTENDO 04 CARRINHOS CONFECIONADOS EM PLAS	210,00	56,8000	11.928,00
		55 - BRINQUEDO - BAÚ DESAFIO E MOTRICIDADE CONTENDO EM M.D.F.: BAS E PINOS, BALANÇA, CUBO DE ENCAIXE, TORRE FORMAS GEOMÉTRICAS,	12,00	599,8000	7.197,60
		56 - BRINQUEDO ARAMADO CONFECIONADO EM MADEIRA M.D.F.; PLÁSTICO E ARAME. 1 BASE EM MADEIRA E 16 PEÇAS COLORIDAS, PINTADAS COM	18,00	149,0000	2.682,00
		57 - BRINQUEDO FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS CONJUNTO DE 6 FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, CONFECIONADOS EM FELTRO E COSTURAD	9,00	199,8000	1.798,20
		60 - BRINQUEDO - KIT BAMBOLÊ CONJUNTO FORMADO POR 12 BAMBOLÊS DE AROS DE PLÁSTICO PVC COM DIVERSAS CORES COM DIMENSÕES DE APR	30,00	75,0000	2.250,00
		62 - BRINQUEDO - KIT COZINHA PARA CRECHE EM MDF MATERIAL M.D.F., MADEIRA, COMPENSADO, ACRÍLICO E PLÁSTICO PP. BRINQUEDO IMITA	3,00	1.485,0000	4.455,00
		63 - BRINQUEDO - BIG ENGENHEIRO BLOCOS EM ESPUMA GRANDE 24 PEÇAS MATERIAL ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM COURO ECOLÓ	12,00	373,0000	4.476,00
		65 - MOTOCALINFANTIL TRICICLO PARABEBÊS - DIMENSÕES: COMPRIMENTO 88CM, LARGURA 42,5CM, ALTURA 88CM. CONTÉM 1 PROTETOR DE CO	60,00	249,8000	14.988,00
		66 - MOTOCALINFANTIL TRICICLO A PARTIR 2 ANOS COM ASSENTO ANATÔMICO, LARGURA 23,5CM, ALTURA 35,5CM, COMPRIMENTO: 50CM. OBSERV	60,00	249,8000	14.988,00
		67 - BRINQUEDO - KIT ANIMAIS SELVAGENS	260,00	51,5000	13.390,00
		70 - BRINQUEDO - MÁQUINA REGISTRADORA	11,00	147,9000	1.626,90
		73 - BRINQUEDO - KIT FEIRINHA	11,00	55,0000	605,00
		<b>Total do Fornecedor</b>			<b>170.020,65</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ADRIANA MARO UVO DOS REIS	09.622.667/0001-09	20 - BONECA BEBÊ NEGRA COM CABEÇA E MEMBROS ARTICULADOS, PRODUZIDA EM VINIL	360,00	78,0000	28.080,00
		21 - BONECA BEBÊ BRANCA COM CABEÇA E MEMBROS ARTICULADOS, PRODUZIDA EM BORRACHA EM VINIL	360,00	78,0000	28.080,00
		24 - JOGO DA MEMÓRIA GIGANTE DAS FRUTAS	55,00	40,0000	2.200,00
		43 - CAMINHÃO DE BRINQUEDO FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DOTADO DE CAÇAMBA PARA ACONDICIONAR OBJETOS, COM NO MÁXIMO 6 ROD	585,00	34,0000	19.890,00
		44 - BALDINHO DE AREIA MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CORES SORTIDAS, MEDINDO 17,5 X 17,5 X 12,3 CM; CONTÉM 1 REDINHA, 1 PÁ, 1	260,00	12,5000	3.250,00
		48 - BRINQUEDO - JOGO DA MEMÓRIA DAS FRUTAS E LEGUMES, CONFECIONADO EM M.D.F. 20 PARES TOTALIZANDO 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA	120,00	32,0000	3.840,00
		72 - BRINQUEDO - KIT BOLICHE DE PLÁSTICO	98,00	30,0000	2.940,00
		<b>Total do Fornecedor</b>			<b>88.280,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 38 de 41



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024

Página 2 / 2

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
RINOTOYS LTDA	37.784.943/0001-62				
		2 - MAT. ED. INFANTIL - BLOCOS LÓGICOS: CONTÉM 48 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDA	85,00	76,0000	6.460,00
		6 - JOGO DE QUEBRA-CABEÇA ESTAÇÕES DO ANO	55,00	28,7000	1.578,50
		8 - POTE DE ALFABETO MÓVEL COM 173 PEÇAS	55,00	46,0000	2.530,00
		9 - KIT FERRAMENTAS 14 PEÇAS- BRINQUEDO	55,00	57,0000	3.135,00
		11 - CONJUNTO DOMINÓ DE ANIMAIS DOMÉSTICOS CONFECCIONADO EM MDF 28 PEÇAS	120,00	19,0000	2.280,00
		12 - KIT BLOCOS DE MONTAR; EM PLÁSTICO POLIETILENO; COM CORES E TAMANHOS DIVERSIFICADOS; COM 110 PEÇAS	120,00	80,0000	9.600,00
		16 - KIT COM 8 DINOSSAUROS DIVERSOS E COLORIDOS EM PVC MALEÁVEL	55,00	35,0000	1.925,00
		17 - CONJUNTO DE BONECA, BANHEIRA E DUCHINHA	646,00	35,0000	22.610,00
		18 - PEQUENO ENGENHEIRO	155,00	49,0000	7.595,00
		22 - PRANCHAGEO MÉTRICA MDF COM 16 PEÇAS	100,00	38,0000	3.800,00
		23 - QUEBRA-CABEÇA EM BLOCOS; ZOLÓGICO	120,00	25,0000	3.000,00
		25 - KIT SALÃO DE BELEZA INFANTIL COM CESTA APROXIMADAMENTE	315,00	52,0000	16.380,00
		30 - KIT ANIMAIS DA FAZENDA E SELVAGENS	22,00	106,0000	2.332,00
		34 - CAMINHÃO DE BOMBEIRO BRINQUEDO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO	60,00	60,0000	3.600,00
		35 - BANCADA COM FERRAMENTAS- BRINQUEDO	6,00	200,0000	1.200,00
		37 - MOTO DIDÁTICA MONTA E DESMONTA- BRINQUEDO	75,00	34,0000	2.550,00
		41 - TÚNEL ARAMADO, TUBULAR E SANFONADO, CONFECCIONADO EM BAGUNZITO LAVÁVEL	6,00	190,0000	1.140,00
		45 - TELEFONE DE BRINQUEDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COLORIDO, COM TECLA GIRATÓRIA E MÓVEL, COM FONE SEPARADO DABAS	260,00	44,0000	11.440,00
		46 - CONJUNTO DE BICHOS COM FILHOTES	19,00	340,0000	6.460,00
		51 - BRINQUEDO - BRINCANDO DE COMIDinhas: CESTA PLÁSTICA CONTENDO FRUTAS DE MATERIAL PLÁSTICO IGUALMENTE EM PP; SENDO QUE O K	160,00	58,0000	9.280,00
		52 - BRINQUEDO - KIT COZINHA: BRINQUEDO QUE CONTÉM 24 PEÇAS CONFECIONADAS EM PLÁSTICO PP REFORÇADO, SIMULANDO UTENSÍLIOS DE	160,00	64,0000	10.240,00
		53 - BRINQUEDO - KIT DENTISTA: BRINQUEDO PARA SIMULAR A PROFISSÃO DE DENTISTA; FORMADO POR UMA MALETA FEITA EM PLÁSTICO PP RE	215,00	84,0000	18.060,00
		54 - BRINQUEDO - VASSOURAS E RODINHOS: KIT EMBALADO EM PLÁSTICO CONTENDO 02 PEÇAS; SENDO 01 VASSOURA E 01 RODO; COMPOSTO DOS	160,00	24,0000	3.840,00
		58 - BRINQUEDO BOLICHE DE PANO CONJUNTO E BOLICHE FORMADO POR 5 PINOS E 2 BOLAS EM DIVERSAS CORES COM PEÇAS CONFECCIONADAS E	15,00	310,0000	4.650,00
		59 - BRINQUEDO - CONJUNTO DE FERRAMENTAS CONTENDO: MARTELO, ALICATE, FORMÃO, CHAVE DE FENDA, CHAVE DE BOCA E CHAVE INGLESA COM	260,00	89,0000	23.140,00
		68 - BRINQUEDO - KIT MÉDICO	160,00	50,0000	8.000,00
		69 - BRINQUEDO - KIT MÉDICO - MINI DOUTOR	115,00	50,0000	5.750,00
		<b>Total do Fornecedor</b>			<b>192.575,50</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 24 de Outubro de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILLA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF \*\*\*100328\*\*) em 25/10/2024 às 15:27:24 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/a9b0-2e60-970f-e86d-28>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 39 de 41



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 149/2024, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
54.889.580 DANILO FALCHI AZEVEDO	54.889.580/0001-49	4 - LIMPA ALUMÍNIO; TIPO LÍQUIDO; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML	693,00	1,7200	1.191,96
		5 - SACO DE LIXO REFORÇADO PARA USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO; NA COR PRETA.	50.000,00	0,1500	7.500,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>8.691,96</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
MATEUS SAVIO FUZARO DE MENEZES	33.229.557/0001-58	10 - EXTENSOR PARA LIMPEZA DE TETO COM ESPANADOR	10,00	80,0000	800,00
		11 - PÁ DE LIXO CONFECIONADA COM LATA RECICLADA DE 18 LITROS.	50,00	32,9000	1.645,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>2.445,00</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	39.556.276/0001-96	1 - PALHA DE AÇO	437,00	1,9900	869,63
		2 - VASSOURA; DOMÉSTICA TIPO VASSOURÃO	133,00	12,9900	1.727,67
		3 - INSETICIDA DOMÉSTICO; AEROSOL (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS) FRASCO COM 300ML,	2.200,00	7,5000	16.500,00
		7 - SACO DE LIXO 200 LITROS SUPER REFORÇADO EM POLIETILENO	4.263,00	0,6500	2.770,95
		9 - PORTA PAPEL HIGIÊNICO; ESTRUTURA E TAMPA EM INOX PARA PROTEÇÃO ANTIPOEIRA; ACOMPANHA BUCHA(S)/PARAFUSO(S) PARA FIXAÇÃO;	200,00	85,0000	17.000,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>38.868,25</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	74.692.179/0001-21	6 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10X15CM COM ESPESURA DE 0,10 - CAIXA COM 50 UNIDADES.	62,00	26,0000	1.612,00
		8 - KIT CARRO FUNCIONAL COMPLETO DE LIMPEZA PROFISSIONAL - 30 LITROS	1,00	1.650,0000	1.650,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>3.262,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 24 de Outubro de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 40 de 41



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1803/2024

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1803/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica Nº 1803/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALUGUEL DE BUFFET SELF SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ		
ROQUE ANDRE GONCALVES LOUZADA & CIA LTDA	11.286.941/0001-50		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - SERVIÇO DE ALUGUEL DE BUFFET SELF SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	2,00	4.000,0000	8.000,00
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>8.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 24 de Outubro de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1801

Página 41 de 41

### OUTRAS ENTIDADES

#### Comunicados

#### CONVOCAÇÃO

**CHRISTIAN PEDROSO PEREIRA**, Presidente do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, **CONVOCA**, os Senhores Membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, em cumprimento ao **artigo 7º, do Regimento Interno do "Conselho"**, para a reunião a ser realizada no prédio do Gabinete do Prefeito, localizado na Praça Rui Barbosa n.º 54, centro, nesta cidade de Olímpia/SP, no dia **30 de outubro de 2024** (quarta-feira), às **10h00h**, em virtude da incompatibilidade de datas de membros deste "Conselho", em razão de compromissos profissionais. Será apreciada a seguinte pauta:

- 1) Aprovação e assinatura da ata, referente a última reunião, realizada em 28/08/24;
- 2) Principais reclamações recebidas pela Divisão de Ouvidoria;
- 3) Outros assuntos.

Esperando merecer a habitual atenção de Vossas Senhorias.

Olímpia, 25 de outubro de 2024

**CHRISTIAN PEDROSO PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA N.º 1074, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Senhora **CACILDA MARIA MACHADO MONTEIRO**, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor **JOSÉ APARECIDO MONTEIRO**.*

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os arts. 13 e 16, da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora **CACILDA MARIA MACHADO MONTEIRO** portador do RG n.º 16.543.664.5 e inscrita no CPF sob o n.º 114.889.698-84, cônjuge do *de cujus*, em

razão do óbito do Senhor **JOSÉ APARECIDO MONTEIRO**, portador do RG n.º 14.068.677 e inscrito no CPF sob o n.º 015.764.978-44, ex-servidor aposentado, conforme Processo n.º 071/2024 do OLÍMPIA PREV, a partir de 08/09/2024, data do óbito, até 07/01/2024.

**Art. 2.º** O reajuste se dará conforme art. 20, da Lei Complementar n.º 266/2022, na mesma data, e com mesmo índice, utilizados para fins de reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 08/09/2024.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.  
Olímpia, em 23 de outubro de 2024.

**CLEBER LUIS BRAGA**  
*Diretor Presidente*

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa

#### **ATO DA MESA Nº 07/2024**

Dispõe sobre alteração na data de realização de Sessão Ordinária da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DISPÕE**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que a 117ª Sessão Ordinária prevista para o dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, será realizada na terça-feira, dia 29 de outubro de 2024, no horário regimental, nesta Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de outubro de 2024.

**Renato Barrera Sobrinho**  
**Presidente**

**Márcio Henrique Eiti Iquegami**  
**Vice-Presidente**

**Hélio Lisse Júnior**

**Primeiro Secretário**

**Heliton de Souza**

**Segundo Secretário**

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de outubro de 2024.

**Ricardo Henrique de Arruda**  
**Diretor Legislativo**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a9b0-2e80-970f-e86d-28

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1801, ano VIII, veiculado em 25 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CAMILA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF \*\*\*100328\*\*) em 25/10/2024 às 15:27:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a9b0-2e80-970f-e86d-28>